



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1951

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto N° 020/2020** - Dispõe sobre Ponto Facultativo o Expediente nos dias 20 e 22 de abril de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**Estado da Bahia**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 020/2020**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 20 E 22 DE ABRIL DE 2020, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PODER EXECUTIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, atribuídas ao Inciso XXX do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo o expediente nos dias 20 e 22 de abril de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista as comemorações do Feriado de Tiradentes e Aniversário da Cidade de Teofilândia-Bahia, respectivamente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo o expediente nos dias 20 e 22 de abril de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Excluem-se da aplicação deste Decreto e funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade, tais como: Serviços de Saúde em geral, (Hospital, PSF, Postos de saúde e congêneres), Limpeza Urbana, Conselho Tutelar, Setor de Licitação, que deverão funcionar normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 17 de abril de 2020.

*Tércio Nunes Oliveira*

*Prefeito Municipal*

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30